



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

OUVIDORIA: Nº 285/2024. 25-11-2024.

ENDEREÇO: Rua: Geraldo Martins do Prado, em frente ao nº 149.

BAIRRO: Amir Amaral.

Em vistoria realizada à Rua: Geraldo Martins do Prado, em frente ao nº 149, foi verificado que há 2 **(duas) árvores não identificadas**, de porte grande que se encontram mortas e apresentam cupim em seu interior podendo ocasionar a queda de ambas sobre a rede elétrica e sobre a residência dos moradores locais.

As respectivas coordenadas das árvores em GMS (Graus, Minutos, Segundos) são:

Árvore 1: 18°55'24.04"S, 47° 0'59.23"O.

Árvore 2: 18°55'24.08"S, 47° 0'59.12"O.

Fica ao requerente (residência nº 149) na obrigação de plantar 2 (duas) mudas de árvore em local apropriado como forma de compensação ambiental.

Diante do exposto o requerente vem à plenária do CODEMA expor suas razões para petição de supressão, a sugestão do técnico é pelo deferimento, aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁRVORES UTILIZANDO IMAGENS DE SATÉLITE



RELATORIO FOTOGRAFICO PRESENCIAL



Patrocínio, 17 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS RIBEIRO
PRESIDENTE DO CODEMA